



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

OFÍCIO CIRCULAR N. GP/03/2018

Belo Horizonte, 16 de abril de 2018.

Assunto: Recadastramento/eSocial.

Senhor(a) Servidor(a),

Considerando o disposto no Decreto Federal n. 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, V.Sa. deverá proceder à atualização cadastral, conforme procedimentos amplamente divulgados pelos canais de comunicação deste Regional.

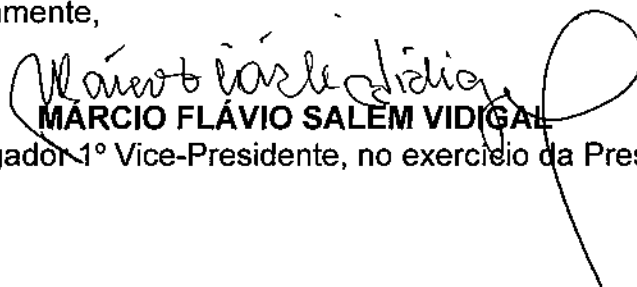
O Sistema de Recadastramento estará disponível na *Intranet/Sistemas/Recadastramento* no período improrrogável de **23/4/2018** a **22/5/2018**.

Ressalto que **todos os servidores** deverão atualizar seus dados cadastrais, uma vez que, nos termos do art. 117, inciso XIX, da Lei n. 8.112/1990, tal obrigação constitui dever do servidor.

Por fim, esclareço que, além do recadastramento, alguns deverão regularizar pendências junto aos órgãos gestores do eSocial: Receita Federal, INSS, CAIXA e Banco do Brasil. Nesse caso, o servidor receberá, oportunamente, *e-mail* com as orientações de como proceder.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Pessoal por meio dos seguintes canais: e-mail - recadastramento@trt3.jus.br ou telefone (31) 3238-7847.

Atenciosamente,


MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência